

**LEI Nº 1.304, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Denomina “Ornelina Clara dos Santos”, um logradouro público, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Ornelina Clara dos Santos”, o logradouro público situado entre a confluência das ruas Princesa Leopoldina, Planalto e Anibal Alves Barbosa – Bairro Sandra Regina.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 10 de outubro de 2018.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal